



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

Referência: Processo nº 108/2018 - CHAMADA PÚBLICA nº 002/2018

Objeto: **“CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS”.**

Data: 24 de janeiro de 2019 às 10.00 horas

No dia e hora acima mencionados, na sede da Prefeitura do Município de Angatuba, junto ao Setor de Licitações, realizou-se sessão pública para o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 006/2019 de 02 de janeiro de 2019, no final assinados. Aberta a sessão verificou-se a presença dos seguintes interessados: 1) “BANCO BRADESCO S.A.” – protocolo nº 300/2019 que apresentou a documentação através do funcionário Carlos Donizetti Custodio, porém o mesmo não apresentou procuração dando poderes específicos para participar da licitação como representante e 2) “BANCO DO BRASIL S.A.” – protocolo nº 301/2019, representada pela Senhora Lucélia de Cássia Rezende, portadora do RG nº 8508469 SSP/MG, cuja mesma apresentou procuração. Em seguida foi procedida a abertura dos envelopes Habilitação/Credenciamento, examinados pela Comissão Permanente de Licitação, constatando o que segue: o “BANCO BRADESCO S.A.” apresentou a Certidão de Falência ou Recuperação Judicial constando uma Ação de Recuperação Judicial; e o “BANCO DO BRASIL S.A.” apresentou uma Certidão Positiva de Distribuição constando também uma ação. Diante disto a Presidente da Comissão comunica que o Edital no seu item 5.1.3.1.1, bem como a Súmula nº 50 do E. TCE/SP são claros quanto a exigência de apresentação do Plano de Recuperação Judicial e como ambos não apresentaram o mesmo decidimos pela inabilitação dos referidos bancos. Comunicamos também que será dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário a lavratu-





**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

ra desta Ata. Reaberta a sessão, a Presidente da Comissão, procedeu a leitura da mesma, que foi achada conforme e, em nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão indo assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Angatuba e representante presente.

  
LUCIANA R. ZACARIAS QUEIROZ  
Presidente - substituta

  
ANDREIA A. MIRANDA MAÇANEIRO  
Membro

  
LUIS ALBERTO PLENS BRANCO JUNIOR  
Membro

  
"BANCO DO BRASIL S.A."  
Lucélia de Cássia Rezende - RG nº 8508469 SSP/MG